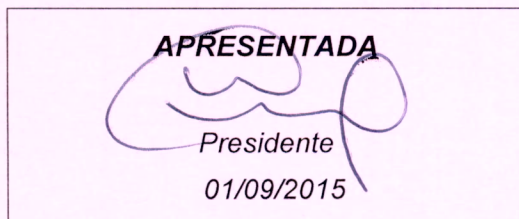


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 230

APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, pela isenção do ITCMD em favor das 400 famílias que serão transferidas para o novo condomínio residencial do Jardim São Camilo, em Jundiaí, como parte do processo de reurbanização do bairro com recursos dos programas “Minha Casa Minha Vida” e “Casa Paulista”.

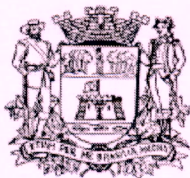


Conforme é do conhecimento do Ilustre Governador de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, seguem de vento em popa as obras de construção de 400 apartamentos localizados na região do Jardim São Camilo, em Jundiaí, empreendimento este realizado com recursos do Governo Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV - Faixa 1 - FAR e Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Casa Paulista, braço operacional da Secretaria Estadual da Habitação.

É certo também que o empreendimento está sendo viabilizado tendo como gestor financeiro a Caixa Econômica Federal, com a expectativa de que a obra deverá ser concluída até o final do corrente ano, devendo contemplar as famílias já cadastradas anteriormente, no âmbito do Jardim São Camilo, com renda de até três salários mínimos, residentes em área de risco, beneficiárias de auxílio aluguel e nas moradias que serão demolidas em razão do desfavelamento e reurbanização do bairro.

No caso, vale dizer que referidas famílias já estão sendo preparadas em todos os sentidos pela FUMAS- Fundação Municipal de Ação Social de Jundiaí em torno dessas transferências, o que inclui, entre outras providências, a formalização dos respectivos contratos perante o agente financeiro, além das escrituras e as averbações perante o 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí.

Pois bem! É justamente essa questão burocrática que nos chama a atenção e precisa ser, desde logo, pensada de modo a se evitar os entraves formais no momento em que a Caixa Econômica Federal passar a convocar as famílias contempladas para a formalização dos contratos e posterior escritura.



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 230 – fls. 02)

O motivo da nossa preocupação é que a Prefeitura do Município de Jundiaí, por ocasião da cessão do terreno ao Governo do Estado de São Paulo (Secretaria de Estado da Habitação) e Governo Federal (Programa Minha Casa Minha Vida), para a implementação do empreendimento, não pensou no ITCMD - Imposto de Transmissão “Causa Mortis” e Doação de quaisquer bens ou direitos, instituído pela Lei Estadual n.º 10.705 de 28 de dezembro de 2000 e alterada pela Lei n.º 10.992 de dezembro de 2001.

Em verdade, à época, nenhum dos agentes envolvidos na transação de doação pensou no referido ITCMD que já está sendo anunciado como um entrave e um grande problema para as 400 famílias contra as quais recairão os ônus do pagamento do imposto, caso o Governo do Estado não viabilize as condições legais para a isenção.

Com o detalhe de que tratam-se de duas transações: a doação do terreno pela Prefeitura aos Governos Federal e do Estado, sobre a qual incide o ITCMD e a doação dos 400 apartamentos aos seus destinatários, em cuja operação e nos termos da Lei Estadual 10.992/2001, incide o mesmo imposto. Ao que consta, com alíquota de 4% sobre o valor de cada apartamento, este atualmente avaliado em R\$96 mil reais. Ou seja: uma expectativa de imposto girando em torno de R\$3.800,00, para cada unidade habitacional.

O que, desde logo, vem preocupando seriamente as famílias envolvidas na transferência visto que, por um lado, as mesmas não terão condições de arcar com tais despesas e, por outro, se não pagarem o imposto não terão os contratos e escrituras averbados. Sabe-se, inclusive, que a Caixa Econômica Federal sequer aceitará a formalização do contrato com as 400 famílias caso a questão do ITCMD não esteja devidamente resolvido, mais propriamente, quitado.

Desse modo:

CONSIDERANDO que se trata de uma questão bastante delicada pois, de um lado, versa sobre o cumprimento da Lei do ITCMD e, por outro, de moradia popular para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que o empreendimento habitacional em questão tem na origem o quesito doação, previsto com clareza na Lei Estadual 10.992 /2001;

CONSIDERANDO que a Lei acima em referência menciona, no seu artigo 6.º, as condições que permitem a isenção no caso de transmissão por doação, sem, no entanto, prever com clareza situações que acolham as 400 famílias do Jardim



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 230 – fls. 03)

São Camilo, em Jundiaí, e outras tantas em situações semelhantes em nossa cidade, na Região do Aglomerado Urbano de Jundiaí e até em outras regiões do Estado;

CONSIDERANDO a preocupação desse Vereador para com a relevância das questões acima apresentadas e postas à apreciação do Governo do Estado, que, a nosso ver, poderá viabilizar medidas legais que permitam a solução plausível no sentido de desonerar as famílias de baixa renda, contempladas com moradias por transmissão de doação, isentando-as do pagamento do ITCMD,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, para que, com a urgência que o caso requer, viabilize condições legais que permitam a isenção do ITCMD em favor das 400 famílias que serão transferidas para o novo condomínio residencial do Jardim São Camilo dentro do processo de reurbanização do bairro com recursos dos programas Minha Casa Minha Vida – FAR e Casa Paulista.

Dê-se ciência desta deliberação a:

- 1- Dr. Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo;
- 2- Dr. Rodrigo Garcia, Secretário de Estado da Habitação-Casa Paulista;
- 3- Prefeito Pedro Bigardi, de Jundiaí;
- 4- Deputado Estadual Luiz Fernando Machado;
- 5- Waldemar Antonio Zorzi Foelkel, Superintendente da FUMAS;
- 6- Sr. Gilberto Kassab, Ministro das Cidades.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 2015.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'